



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1517 – Segunda Feira 20 de Agosto de 2018

DECRETO N° 235

Aral Moreira – MS, 31 de Julho de 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2018, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 825/01/12/2017”.

DECRETA:

Artigo 1° Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 248,19** discriminados abaixo:

02. Prefeitura Municipal de Aral Moreira

0201. Gabinete do Prefeito

0412201022003 – Operacionalização das Atividades do Gabinete do Prefeito

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$248,19
248,19

Art. 2° - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta de Anulação de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 825/2017, abaixo discriminadas:

01. Câmara Municipal

0101. CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA

010310101.2001 – Manutenção do Processo Legislativo

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$
248,19
248,19

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO N° 236

Aral Moreira – MS, 31 de Julho de 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2018, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 825/01/12/2017”.

DECRETA:

Artigo 1° Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 38.000,00** discriminados abaixo:

06. Fundo Municipal de Saúde

0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

103010159.2034 – Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$
8.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$
30.000,00
38.000,00

Art. 2° - A Despesa decorrente do artigo anterior, ocorrerá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 825/2017, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

06. Fundo Municipal de Saúde

0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010159.2034 – Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde

33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 8.000,00

103020159.2018 – Saúde toda Hora – Média e Alta Complexidade

44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 30.000,00
38.000,00

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO N° 237

Aral Moreira – MS, 31 de Julho de 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2018, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 825/01/12/2017”.

DECRETA:

Artigo 1° Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 440.000,00** discriminados abaixo:

02. Prefeitura Municipal de Aral Moreira

0201. GABINETE DO PREFEITO

281220000.2007 – Operacionalização das Atividades dos Encargos do Município

46.91.71.00 – Amortização do RPPS R\$ 80.000,00

03. Secretaria de Administração

0301. GABINETE DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

041220103.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

33.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 80.000,00

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$
60.000,00

07. Secretaria Municipal de Educação

0701. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123610112.2021 – Manutenção e Implementação da Alimentação Escolar p/Esc.

33.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 220.000,00
440.000,00

Art. 2° - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta de Anulação de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 825/2017, abaixo discriminadas:

02. Prefeitura Municipal de Aral Moreira

0201. GABINETE DO PREFEITO

281220000.2007 – Operacionalização das Atividades dos Encargos do Município

33.91.97.00 – Aporte p/Cobertura do Déficit Atuarial R\$ 60.000,00

05. Sec.Obras Serv.Urb.Ind.Com. e Meio Ambiente

0501. SEC.OB.SERV.URB.IND.COM. E MEIO AMBIENTE

154520106.2009 – Manutenção das Ativ.da Sec.Ob.Serv.Urb.Ind.Com.M.Amb.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$
34.000,00

07. Secretaria Municipal de Educação

0701. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

121220112.2016 – Ações para Promoção de Eventos Educacionais



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1517 – Segunda Feira 20 de Agosto de 2018

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$
10.000,00

121220112.1008 – Const.Ampl.Ref.Loc.e Equip.dos Préd.q atendem a Sec.Educ. e órgãos colegiados.

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$
30.000,00

123610112.2046 – Formação e Desenvolvimento dos Profissionais da Educ.Básica

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$
40.000,00

123650112.1009 – Const. Ampliação, Reforma e Equip.dos Prédios Escolares

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$
60.000,00

123610112.1003 – Const.Ampl.Reforma e Equipagem dos Prédios Escolares

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$
30.000,00

123610112.2019 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$
50.000,00

90.. Reserva de Contingência

90.99 – Reserva de Contingência

909999999.0999.9999. Reserva de Contingência

99.99.99.99 – Reserva de Contingência.....R\$
126.000,00

440.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº. 240

Aral Moreira – MS, 03 de Agosto de 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2018, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 825/01/12/2017”.

DECRETA:

Artigo 1º Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 125.000,00** discriminados abaixo:

06. Fundo Municipal de Saúde

0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103050164.2037 – Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária

33.90.14.00 – Diárias – Civil R\$ 5.000,00

103010158.2038 – Promoção das Ações Continuadas da Atenção Primária a Saúde

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 120.000,00
125.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, ocorrerá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 825/2017, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

06. Fundo Municipal de Saúde
0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010158.2038 – Promoção das Ações Continuadas da Atenção Primária a Saúde

33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$120.000,00

103050164.2037 – Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária

44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 5.000,00
125.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº. 241

Aral Moreira – MS, 03 de Agosto de 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2018, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 825/01/12/2017”.

DECRETA:

Artigo 1º Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 35.000,00** discriminados abaixo:

07. Secretaria Municipal de Educação

0701. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123610112.2046 – Formação e Desenv.dos Profissionais da Educação Básica

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$
35.000,00
35.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, ocorrerá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 825/2017, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

07. Secretaria Municipal de Educação

0701. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123610112.2049 – Inform. Na Educação – Impl.e Manut.de Salas de Tecnologia

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 35.000,00
35.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1517 – Segunda Feira 20 de Agosto de 2018

**Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Aral
Moreira LC 14/2008.**

PORTARIA Nº16/2018

“Dispõe sobre a concessão de prorrogação de auxílio doença a servidora MARILEY CALISTRO BENITES e dá outras providências”.

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aral Moreira – PREVI-ARAL, representado pelos seus Diretores, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.16, da Lei Municipal Nº 14/2008.

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR o benefício de auxílio doença a servidora pública municipal **MARILEY CALISTRO BENITES**, ocupante do cargo de agente administrativo, lotada na secretaria municipal de educação, com vencimentos integrais, no período de 13 de julho de 2018 a 31 de agosto de 2018, conforme laudo médico pericial, (anexo) do Dr. Raul Grigoletti (CID.S82.6.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Aral Moreira/MS, 13 de agosto de 2018.

Sandro Cesar Dorneles
Diretor-Presidente
Matricula 318207

Vaulteir Ferreira de Lima
Diretor administrativo e Benefícios
Matricula 356502

PORTARIA Nº 496 – 13 DE AGOSTO DE 2018

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES ao Funcionário **ANTONIO JOÃO DA SILVA**, Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, relativas ao período aquisitivo de 11/08/2017 a 11/08/2018 contados a partir de 13/08/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 497 – 13 DE AGOSTO DE 2018

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES ao Funcionário **LEONARDO ANTUNES DOS SANTOS**, Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, relativas ao período aquisitivo de 15/01/2017 a 15/01/2018 contados a partir de 13/08/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 498 – 16 DE AGOSTO DE 2018

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES aos Funcionários, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao ano base/2018, retroagindo seus efeitos contados a partir de 01/08/2018, conforme segue:

ANA LUCIA PIRES FERREIRA, EDSON VERON DIAS, KAREN DE OLIVEIRA CHAGAS e ZÉLIA MARIA PIRES FERREIRA.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 499 – 16 DE AGOSTO DE 2018

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES a Funcionária **FERNANDA CAROLYNE ZAGONEL DA SILVA PALMA**, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período aquisitivo de 02/01/2017 à 02/01/2018, contados a partir de 15/08/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1517 – Segunda Feira 20 de Agosto de 2018

PORTARIA Nº 500 – 16 DE AGOSTO DE 2018

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES aos Funcionários, lotados na Secretaria Municipal de Promoção Social, relativas ao ano base/2018, contados a partir de 16/08/2018, conforme segue:

ANA CLAUDIA LEOPOLDINA, AUDENORA FLORENCIO DA SILVA LIMA, ANA BERNADINO FIGUEIREDO, CRISTINA FRANCISCA DE SOUZA, CRISTIANE DURÃO XIMENES, ELIANE BENITES, ELIZ RAIANY BENITES, FABIULA NUNES MASENA, GEISIS LAINE FERNANDES MARQUES, JONAS MARTINEZ ESTIGARRIBIA, MAIKON JONES GONÇALVES DE ALMEIDA, MARIA APARECIDA RODRIGUES, NELIDA ESCOBAR, PRICILA MATOSO FREITAS, RESELI DA SILVA BARBÃO, ROSECLEIA WIDER DUTRA E ROSINEIDE APARECIDA VIEIRA ESPINDOLA.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 501 – 16 DE AGOSTO DE 2018

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES aos Funcionários, lotados na Secretaria Municipal de Promoção Social, relativas ao ano base/2018, contados a partir de 16/08/2018, conforme segue:

ELIZABETH FATIMA LOPES PIRES, ICILDA CARDENA XIMENES E NICASSIO MEGAREJO RODRIGUES.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	3488 1161
Prefeitura FAX	3488 1184
Hospital Municipal	3488 1133
Secretaria de Saúde	3488 1862
Secretaria de Promoção Social	3488 1353
Secretaria de Educação	3488 1857
Polo Unigran	3488 1710

EMAILS INSTITUCIONAIS

Secretaria de Saúde	saude@aralmoreira.ms.gov.br
Secretaria de Planejamento	planejamento@ aralmoreira.ms.gov.br
Secretaria de Obras	obras@ aralmoreira.ms.gov.br
Secretaria de Promoção Social	assistencia@ aralmoreira.ms.gov.br
Secretaria de Administração	adm@ aralmoreira.ms.gov.br
Secretaria de Educação	semec@ aralmoreira.ms.gov.br

Visite nosso Site
www.aralmoreira.ms.gov.br